

## O TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS: REFLEXÕES DE QUEM SÃO NA INCLUSÃO

### EL TRADUCTOR E INTÉRPRETE DE LENGUA BRASILEÑA DE SIGNOS: REFLEXIONES DE LO QUE SON EN LA INCLUSIÓN

Joaquim Cesar Cunha Santos  
[cesar.cunha.ils@gmail.com](mailto:cesar.cunha.ils@gmail.com)

UFES

**Resumo:** Os surdos na contemporaneidade no espaço educacional têm hoje assegurados por Lei a presença de profissionais intérpretes da língua brasileira de sinais. O Governo Federal assume para si a responsabilidade na formação desses profissionais e cria dispositivos para examinar a proficiência e certificar os que não têm formação na área dos estudos da tradução. Independente do quantitativo de profissionais certificados em exames de proficiência e com formação, outros com cursos básico e intermediário no aprendizado da língua de sinais são contratados como intérpretes. Para problematizarmos a inclusão de surdos tendo os intérpretes de libras mediando comunicação e possibilitando a acessibilidade, apresentamos uma reflexão quanto aos objetivos desta nova configuração na inclusão. Focalizando aspectos do movimento em torno da organização das práticas de ensino num contexto de escolarização de estudantes surdos, trazemos os conceitos de *dispositivo*, *norma*, *normalização*, *normalidade*, *operações de normalização*, *governo* e *biopoder* segundo Michel Foucault, também trabalhados por outros autores, por exemplo, Veiga-Neto, Lopes e Fabris, buscando nas discussões desses autores, elementos que possam contribuir no diálogo e nas reflexões que pretendemos desenvolver sobre a temática central da pesquisa em tela. A demonstração de como as estruturas de controle das pessoas vem assumindo diferentes configurações nos levam para a possibilidade de ver os intérpretes de Libras como *dispositivos* de controle, na condução de condutas a fim de adequar os sujeitos surdos a um padrão ou *norma* para que estudem, trabalhem e participem em uma sociedade majoritariamente ouvinte.

**Palavras-chaves:** Inclusão. Surdos. Intérpretes.

**Resumen:** Los sordos en el espacio educativo contemporáneo ahora han asegurado por ley la presencia de intérpretes profesionales de la lengua de signos brasileña. El Gobierno Federal toma sobre sí la responsabilidad de la educación de estos profesionales y crea dispositivos para examinar el nivel de competencia y certificar aquellos que no tienen la formación en el campo de los estudios de traducción. Independientemente de la cantidad de profesionales certificados en ensayos de aptitud y formación, otros con cursos básicos y de aprendizaje intermedio de la lengua de signos son contratados como intérpretes. Para problematizar la inclusión de las personas sordas con intérpretes libras mediar comunicación y permitiendo la accesibilidad, se presenta una reflexión sobre los objetivos de esta nueva inclusión configuración. Centrándose en los aspectos del movimiento en torno a la organización de las

práticas de enseñanza en un contexto de la educación de los alumnos sordos, traemos el conceptos de dispositivos, la regulación, la normalización, la normalidad, las operaciones de normalización, governmento y biopoder según Michel Foucault, también trabajó por otros autores, ejemplo, Veiga-Neto, Lopes y Fabris, buscando en las discusiones de estos autores, todo lo cual puede contribuir al diálogo y la reflexión que pretendemos desarrollar en el tema central de la pantalla en la investigación. Una demostración de cómo las estructuras de control de la gente ha asumido diferentes configuraciones nos lleva a la posibilidad de ver las libras intérpretes como los dispositivos de control en la conducción el comportamiento para que se adapte al sujeto sordo a un estándar o norma para estudiar, trabajar y participar en una sociedad predominantemente oír.

**Palavras-Clave:** Inclusión. Sordos. Interpretes

## 1 INTRODUÇÃO

O intérprete empirista<sup>1</sup> e o impacto deste nos processos educacionais estão intrinsicamente associados à demanda de profissionais em Libras para atender os alunos surdos<sup>2</sup> na educação especial na perspectiva da inclusão. As dificuldades enfrentadas pelo aluno surdo usuário da língua brasileira de sinais - LIBRAS<sup>3</sup> ocorrem desde os primeiros anos na educação e estende-se ao Ensino Médio e também Superior quanto à necessidade de intérpretes que mediam aulas ministradas e traduzem os conteúdos a serem estudados. Ao vivermos o momento da Lei de Libras a partir de 2002 e a sua regulamentação desde 2005<sup>4</sup>, a União na expectativa de atender os sujeitos da educação especial, especificamente os com deficiência auditiva, a quem nesta pesquisa identificaremos como surdos<sup>5</sup>; passa então a estabelecer de imediato a partir de 2006 uma prova de proficiência da língua brasileira de sinais, objetivando conseguir intérpretes que venham a atuar certificando-os com o Prolibras<sup>6</sup>. Esta prova tem a finalidade de identificar os

<sup>1</sup> Segundo o site <http://www.priberam.pt/dlpo/default.aspx?pal=empirista>, empirista é quem segue ou defende o empirismo. Empirismo é doutrina ou sistema que só reconhece a experiência como guia seguro, ou conjunto de conhecimentos adquiridos só pela prática. Entende-se aqui o intérprete empirista como aquele que pelas suas experiências e prática não busca a formação na área da tradução e interpretação da língua brasileira de sinais, pois acredita que basta a sua experiência no uso da língua de sinais.

<sup>2</sup> Surdo é aquela pessoa que “*compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua de Sinais - Libras*” (Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005).

<sup>3</sup> LIBRAS – Sigla de Língua Brasileira de Sinais, segundo a Lei 10.436/02. Usaremos a partir daqui a sigla Libras, libras.

<sup>4</sup> A Lei 10.436 foi assinada em 24 de abril de 2002 e a regulamentação se deu pelo Decreto 5.626 de 22 de dezembro de 2005.

<sup>5</sup> Deficiente Auditivo (DA) é o sujeito com perda auditiva leve, moderada ou severa, podendo ser usuário ou não de LIBRAS. Surdo é a pessoa conforme a segunda nota de rodapé.

<sup>6</sup> A prova de proficiência é conhecida nacionalmente como Prolibras. – Decreto 5.626/05

usuários da língua com habilidades para interpretar de uma língua para a outra. Não há nenhuma formação técnica, nem preparação para a prova. Cada candidato conta com os conhecimentos adquiridos por sua experiência pessoal, sendo responsável pelos estudos que realizar pessoalmente à base de bibliografia sugerida para o referido Exame.

Após os primeiros anos de Certificação do ProLibras para atender a demanda de intérpretes outros sujeitos passam a atuar como intérpretes sem tal certificação, devido aos cursos de Libras níveis básico e intermediário que participam. Quanto ao Ensino Superior os editais nas Universidades Federais apresentam como requisitos para ingresso no cargo, nível médio completo e proficiência em Libras<sup>7</sup>, para traduzir e interpretar conteúdos nas aulas de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado. Assim, muitos destes com ou sem a referida certificação do ProLibras passam a atuar como intérpretes empiristas.

O presente artigo enseja compreender neste momento, o que está envolvido no atendimento a demanda de interpretar para os alunos surdos usuários<sup>8</sup> da língua de sinais. Deseja levar intérpretes de libras e os docentes diretamente envolvidos com os sujeitos surdos e professores da educação especial, a uma reflexão quanto à atuação desses profissionais na perspectiva da inclusão. Neste artigo procura-se apresentar outro olhar sobre estes profissionais da educação. Surdos e intérpretes de Libras se interessarão por este trabalho em que se apresentam os intérpretes em uma perspectiva no discurso da inclusão.

### 1.1 MINHA EXPERIÊNCIA DO EMPIRISMO A ESPECIALIZAÇÃO

A escolha deste tema emerge devido a minha experiência profissional como intérprete de Libras em instituições de ensino do Estado do Espírito Santo<sup>9</sup> e em Centro de Referência da

---

<sup>7</sup> Edital da UFES. [http://www.progepaes.ufes.br/sites/default/files/Edital\\_n105\\_2013\\_UFES.pdf](http://www.progepaes.ufes.br/sites/default/files/Edital_n105_2013_UFES.pdf)

<sup>8</sup> Referimo-nos aqui aos usuários da língua de sinais, como modalidade de comunicação diferentes das pessoas com deficiência auditiva que optam pela oralização e/ou leitura labial.

<sup>9</sup> Minha atuação não se limitou a interpretar em salas de aula. Conhecedor da Língua Brasileira de Sinais desde o ano de 1986 eu passei por experiências de mediar conversas entre surdos e ouvintes e interpretar reuniões e eventos nos Estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo, São Paulo, Minas Gerais, Goiás e Bahia. Atuei como primeiro Coordenador do Curso Técnico de Tradução e Interpretação da Língua Brasileira de Sinais, pela Secretaria Estadual de Educação do Estado do Espírito Santo, e Professor nas disciplinas de Libras; Escrita da Língua de Sinais; Relações Históricas, Políticas e Sociais das Comunidades Surdas e de Intérpretes; Linguística da Língua Brasileira de Sinais; Teorias de Tradução e Interpretação; Técnicas de Tradução e Interpretação em Laboratórios de Interpretação e Surdocegueira; sócio em empresa na área de tradução e interpretação e consultor em gestão de diversidade. Juntamente com amigos fundamos a Associação dos Profissionais Tradutores,

Pessoa com Deficiência do Município de Vitória, ES pela Secretaria de Assistência Social. Posteriormente, realizei duas provas de Proficiência de Língua Brasileira de Sinais (Prolibras). Primeiramente certificado em 2006, como tradutor e intérprete de Libras, e em 2007 no uso e ensino da Língua Brasileira de Sinais. No ano anterior Certificado em Curso de Capacitação de Tradutor e Intérprete de Libras pela Universidade de Vila Velha, ES.

Em 2008, aprovado no processo seletivo para o curso de Letras/Libras<sup>10</sup>, organizado pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) sendo graduado no ano de 2012. Atualmente, desde 2013, minha atuação é na Universidade Federal do Espírito Santo com o cargo de Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais, lotado na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania - PROAECI, onde tenho a função de Diretor da Divisão de Projetos Estudantis e Ações Afirmativas, coordenando dois Grupos de Trabalho<sup>11</sup> que tratam de assuntos de acessibilidade. Minha experiência empirista inicial e as experiências acima indicadas me levam com tranquilidade a este tema.

## 1.2 O CUIDADO DE MIM

Abordar este tema quanto à profissão do tradutor e intérprete de libras me coloca em risco devido a posicionamentos. Segundo Foucault (2010<sup>a</sup>, 2011) uma fala parresíastica. A *parrhesia* em Foucault, segundo Gros (2004) é “um movimento arriscado de busca e de provação das almas por meio de sua verdade,...”. (GROS, 2004, p. 161)

---

Intérpretes e Guias Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais do Espírito Santo. Fundada em 21 de outubro de 2007 pelos profissionais Keli Simões Xavier; Ademilson Dias Ferreira; Joaquim Cesar Cunha dos Santos; Fernanda dos Santos Nogueira; Lucas Moura de Oliveira e Katiúscia Gomes Barbosa Olmo, sendo eleitos para o cargo de Presidente, Keli Simões Xavier; para Vice-Presidente, Ademilson Dias Ferreira; para Secretário Geral Joaquim Cesar Cunha dos Santos; para cargo de 1ª Secretária Fernanda dos Santos Nogueira. Entre as ações da primeira diretoria há o registro da formação de tradutores e intérpretes de Libras em parceria com Instituição de Ensino Superior, sendo coordenador dos Cursos e juntamente com outros, atuando na formação dos profissionais tradutores e intérpretes para traduzirem e interpretarem em diferentes espaços.

<sup>10</sup> Letras/Libras – Curso Superior de Letras-Língua Brasileira de Sinais com Licenciatura em Libras e Bacharelado em Tradução e Interpretação. – Decreto 5.626/05

<sup>11</sup> GTPA – Grupo de Trabalho de Políticas de Acessibilidade da Universidade Federal do Espírito Santo. Este Grupo apresentou propostas de criação das políticas de acessibilidade e do Núcleo de Acessibilidade da Universidade Federal do Espírito Santo. GTAI – Grupo de Trabalho de Acesso à Informação. Este Grupo elaborou propostas de ações de acessibilidade para pessoas com deficiência visual e auditiva para que as mesmas tenham acesso às informações na Universidade.

Não procuro neste artigo, em meus posicionamentos, ensinar alguém, pois *parrhesia* não trata necessariamente em ensinar, não é uma pedagogia. O que é dito pode levar a reflexões que irão ou não levar a mudanças. A *parrhesia* supõe coragem, pois o que é dito pode ferir o outro em suas reflexões. Ao mesmo tempo não há o objetivo de persuasão, o querer convencer alguém a fazer o que é dito.

### 1.3 ENTENDENDO A FUNÇÃO DO INTÉRPRETE

No contexto da formação do profissional tradutor e intérprete de libras, pela política educacional vigente, coloca-se a questão desse sujeito atuante na escola com atribuições e funções que são versar conteúdos de uma língua para outra, mas em muitos casos se envolvendo de alguma maneira com as práticas educacionais, levando-o a práticas que não se limitam ao ato tradutório.

Além dos conhecimentos necessários para que em sua atuação interpretativa evite omissões, acréscimos ou distorções que comprometam a mensagem principal, o sujeito intérprete também se posiciona diante dos modos como os alunos surdos participam das aulas. Segundo Lodi (2012), o intérprete de libras

[...] tem uma tarefa importante no espaço escolar, seu papel e modos de atuação merecem ser mais bem compreendidos e refletidos. **A inclusão do intérprete não soluciona todos os problemas educacionais** dos surdos, sendo necessário pensar a educação inclusiva, em qualquer grau de ensino, de maneira ampla e consequente. (LODI, 2002, p. 279) [Grifo nosso]

Se a inclusão do intérprete não soluciona todos os problemas educacionais dos surdos, sua atuação neste momento da história tem outras finalidades. A atual política nacional de educação tem como diretriz fundamental a escola inclusiva. Com a difusão da Língua Brasileira de Sinais muitos buscam aprender o idioma capacitando-se para atender os alunos com surdez. Entretanto, muitos desses cursos são de 120 horas, resultando em uma formação em Libras insuficiente para que se tornem fluentes na língua. Mesmo assim, os que atuam como intérpretes são considerados bilíngues e tradutores e intérpretes de libras – algo bastante complexo.

A partir da lei da acessibilidade em 2000, a Lei 10.098, a reivindicação dos surdos pelo profissional tradutor e intérprete de libras em todos os espaços, passa a ser legalizada. A referida Lei, demanda no capítulo VII relativo à acessibilidade na comunicação:

**Art. 18. O Poder Público implementará a formação de profissionais intérpretes de escrita em braile, linguagem de sinais e de guias-intérpretes**, para facilitar qualquer tipo de comunicação direta à pessoa portadora de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação. [Grifo nosso]

Em 24 de abril de 2002, a Lei 10.436 a Lei de Libras torna a língua brasileira de sinais oficial das comunidades surdas, e promove a inclusão do ensino da Língua de Sinais nos cursos de formação de Educação Especial. Lê-se em um de seus artigos:

**Art. 4º** O sistema educacional federal e os sistemas educacionais estaduais, municipais e do Distrito Federal **devem garantir a inclusão nos cursos de formação de Educação Especial**, de Fonoaudiologia e de Magistério, em seus níveis médio e superior, do **ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras**, como parte integrante dos Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs, conforme legislação vigente. [Grifo nosso]

Em 22 de dezembro de 2005, o decreto 5.626 regulamenta a Lei 10.436/2002. O decreto trata dentre outros assuntos, da formação do intérprete de Libras em nível superior e médio. O capítulo V que trata da formação do tradutor/ intérprete de Libras dispõe:

**Art. 17.** A formação do tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa **deve efetivar-se por meio de curso superior de Tradução e Interpretação**, com habilitação em Libras - Língua Portuguesa. [Grifo nosso]

Os cursos de educação profissional estão também previstos pelo decreto, no artigo 18, para a formação desse profissional em nível médio.

A respeito da Prova de Proficiência da Língua Brasileira de Sinais, o Prolibras<sup>12</sup>, o Decreto informa que será para atender a demanda caso não haja pessoas com a titulação exigida, segundo o acima, para o exercício da tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa, e informa que as instituições federais de ensino devem incluir, em seus quadros, profissionais com o seguinte perfil conforme os itens no artigo 19º:

---

<sup>12</sup> A prova de proficiência é conhecida nacionalmente como Prolibras. – Decreto 5.626/05

I - profissional ouvinte, de nível superior, com competência e fluência em Libras para realizar a interpretação das duas línguas, de maneira simultânea e consecutiva, **e com aprovação em exame de proficiência**, promovido pelo Ministério da Educação, para atuação em instituições de ensino médio e de educação superior;  
 II - profissional ouvinte, de nível médio, com competência e fluência em Libras para realizar a interpretação das duas línguas, de maneira simultânea e consecutiva, **e com aprovação em exame de proficiência**, promovido pelo Ministério da Educação, para atuação no ensino fundamental; [Grifo nosso]

Desta forma a União garante os direitos da pessoa surda, pois segundo o vigésimo primeiro artigo, diz:

Art. 21. A partir de um ano da publicação deste Decreto, as instituições federais de **ensino da educação básica** e da educação superior **devem incluir, em seus quadros**, em todos os níveis, etapas e modalidades, **o tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa**, para **viabilizar** o acesso à comunicação, à informação e à **educação de alunos surdos**. [Grifo nosso]

Posteriormente a Lei 12.319/10 regulamenta a profissão de tradutor e intérprete da língua brasileira de sinais – Libras. O artigo 4º que trata especificamente da formação do referido profissional em nível médio, dispõe conforme já publicado no Decreto 5.626/05.

Assim, o mencionado nos referidos Decreto e Leis vem criar condições para uma melhor formação de todos os profissionais tradutores e intérpretes, destacando as competências necessárias que o cargo exige. Contudo, devem ocorrer provas de proficiência, certificando sem formação na área outros que, com ensino médio completo ou formado em outras ciências aprendem a língua empiricamente e com a certificação podem atender a demanda de intérpretes enquanto os bacharéis ou técnicos em tradução não se formam para ocupar as vagas na Educação Especial ou em outros espaços.

Os Editais para contratação de intérpretes de Libras em sua maioria têm exigido certificação de Cursos de Tradução e Interpretação da Língua Brasileira de Sinais, e a Certificação do Prolibras. Os cursos do idioma Libras oferecidos pelo Estado como é bem específico no Edital da Secretaria do Estado do Espírito Santo não habilitam para a atuação de intérprete<sup>13</sup>. O recente edital para processo seletivo para alunos dos cursos no Centro de Apoio ao Surdo (CAS) do Estado do Espírito Santo informa no item

<sup>13</sup> Fonte: <http://www.sedu.es.gov.br/download/EDITALIBRASAGO14.pdf>. Acesso em 08 de dezembro de 2014

### 13 - COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

13.1 - O curso de Libras Básico tem o objetivo de proporcionar ao cursista a aquisição da seguinte competência: domínio de noções básicas da Língua Brasileira de Sinais;

13.2 - O curso de Libras intermediário tem o objetivo de proporcionar ao cursista a aquisição da seguinte competência: capacidade de interação e comunicação com pessoas surdas, por meio de Libras;

**13.3 – Os cursos Libras Básico e Libras Intermediário não habilitam os participantes a atuarem como Intérprete ou Instrutor de Libras.** [Grifo nosso]

A respeito da certificação do Prolibras nem todos os inscritos conseguem obtê-la, pois segundo os estatísticos oficiais há alta taxa de reprovação<sup>14</sup>, criando um vácuo e levando à contratação de sujeitos que não se inscrevem para tal avaliação, ou são reprovados, para atuarem como intérpretes. Estes sujeitos que assim como os demais aprovados aprendem empiricamente a língua. Atuam em diversos espaços, geralmente em associações religiosas, ou aprendem Libras por meio de Cursos, mesmos os promovidos pelo Estado, de 120 horas ou menos que não habilitam para atuação de intérprete. Contudo, passam a ter o “status” de tradutores e intérpretes educacionais participando dos processos educativos numa perspectiva de trabalho colaborativo na Educação Básica, contratados pelas mesmas Secretarias de Educação que informam que os Cursos Básico e Intermediário não habilitam para atuação de intérprete.

Entretanto, como já dito anteriormente a maioria dos profissionais atuantes como intérpretes não tem formação na área, tendo a certificação de um curso de libras básico ou intermediário e/ou certificação do Prolibras. No ensino superior os intérpretes com nível médio e certificação no Prolibras que atuam na Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado muitas vezes não possuem o referencial para traduzir ou interpretar os conteúdos ensinados.

## 2 O QUE JÁ FOI DITO

No Brasil, pesquisas sobre intérpretes de língua de sinais, especificamente em sala de aula são poucas. Livros, teses, dissertações e artigos que foram escritos sobre o trabalho de um tradutor e intérprete, bem como sobre educação especial e formação de professores fornece rico material, dando subsídios, das relações entre os protagonistas, intérpretes entre si e os

<sup>14</sup> Ver dados estatísticos no site: [http://www.prolibras.ufsc.br/Relatorio\\_Tecnico\\_6oPROLIBRAS.pdf](http://www.prolibras.ufsc.br/Relatorio_Tecnico_6oPROLIBRAS.pdf) indicando que na 6ª edição houve 94,3% de reprovação em todo o Brasil.

intérpretes e seu público, ouvintes e surdos e questões do uso da língua, a formação desse profissional que atuará junto com professores formados nas suas respectivas áreas.

O documento da Política Nacional de Educação Especial, em 2008, institui o atendimento educacional especializado como espaço de atendimento aos sujeitos com deficiência (deficiência auditiva, deficiência visual, deficiência intelectual), transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades, e faz menção ao intérprete de Libras afirmando:

**Para a inclusão dos alunos surdos**, nas escolas comuns, a educação bilíngue - Língua Portuguesa/LIBRAS, desenvolve o ensino escolar na Língua Portuguesa e na língua de sinais, o ensino da Língua Portuguesa como segunda língua na modalidade escrita para alunos surdos, **os serviços de tradutor/intérprete de Libras e Língua Portuguesa** e o ensino da Libras para os demais alunos da escola. O atendimento educacional especializado é ofertado, tanto na modalidade oral e escrita, quanto na língua de sinais. Devido à diferença linguística, na medida do possível, o aluno surdo deve estar com outros pares surdos em turmas comuns na escola regular. (BRASIL, 2008). [Grifo nosso]

Nota-se que para a inclusão dos surdos, nas escolas, a educação bilíngue desenvolve os serviços de intérprete de Libras. A ideia é que uma vez tenha-se intérprete presente na escola, está acontecendo uma educação bilíngue. Entretanto, refletir sobre uma educação bilíngue em que os professores não tem uma formação bilíngue, e juntamente com intérpretes sem formação na área de tradução e com poucos conhecimentos sobre a Língua Brasileira de Sinais, é oportuno, haja vista que se precisa entender do porquê o Estado inclui os surdos com os serviços de intérprete<sup>15</sup>.

Xavier (2012) fala sobre a formação apressada para que a demanda de intérpretes seja suprida, comprometendo o trabalho de tradução. Esta afirmação leva-nos a entender que a preocupação principal é ter intérprete de libras na escola, na sala de aula, não necessariamente como os conteúdos são traduzidos e assimilados pelos alunos surdos. Segundo a autora:

---

<sup>15</sup> A respeito da formação bilíngue o Decreto 5.626/05 diz no Art. 4º A formação de docentes para o ensino de Libras nas séries finais do ensino fundamental, no ensino médio e na educação superior deve ser realizada em nível superior, em curso de **graduação de licenciatura plena em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua**. [...] Art. 5º A formação de docentes para o ensino de Libras na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental deve ser realizada em **curso de Pedagogia ou curso normal superior, em que Libras e Língua Portuguesa escrita tenham constituído línguas de instrução, viabilizando a formação bilíngüe**. (O grifo é meu)

Algumas Secretarias de Educação, preocupadas em resolver o problema da inclusão do surdo, mas sem possibilidades imediatas de fazê-lo de pronto, resumem a inclusão desse aluno à contratação de intérpretes de Libras para cada sala ou espaço onde houver aluno surdo, sem, no entanto, apresentar uma política definida do trabalho desse profissional, uma discussão ética e produtiva ou até mesmo um projeto pedagógico e político de inserção do intérprete de Libras no espaço escolar. Nesse contexto, observamos a contratação de intérpretes, pessoas com apenas os cursos de Libras básico, de 120 horas, e sem nenhuma reflexão sobre as especificidades de sua atuação no espaço educacional. (XAVIER, 2012, p. 33-34)

A preocupação principal é dar visibilidade a inclusão do aluno surdo e tal inclusão se resume a contratação de sujeitos que saibam alguma coisa da Língua Brasileira de Sinais. Quanto aos que são contratados tendo Certificação do Prolibras precisa-se também refletir sobre as especificidades da atuação desse profissional no espaço educacional.

### 3 REFLEXÕES SOBRE O PROLIBRAS

Para o desenvolvimento deste artigo, além das pesquisas e da dissertação, buscaram-se em Quadros (2009) informações quanto ao conceito do Exame Nacional de Proficiência em Língua Brasileira de Sinais, dados quanto às inscrições e desempenho dos candidatos, o que permite dialogar quanto às implicações na educação de surdos e quanto à atuação dos aprovados.

O Exame Nacional de Proficiência em Língua Brasileira de Sinais, denominado Prolibras, é uma combinação de um exame de proficiência<sup>16</sup> propriamente dito e uma certificação profissional proposto pelo Ministério da Educação como uma ação concreta que foi prevista no Decreto 5.626/05<sup>17</sup>. O objetivo do exame é avaliar a compreensão e produção na língua brasileira de sinais – Libras.

Segundo Quadros (2009) – é interessante trazer a atenção, pois muitos pensam que basta ser certificado no Prolibras –

O exame Prolibras **não substitui a formação** em todos os níveis educacionais. [...] o exame Prolibras **vem resolver uma demanda de curto prazo**. (QUADROS, 2009, p. 23) [Grifo nosso]

<sup>16</sup> O termo significa: 1. Conhecimento perfeito, capacidade, mestria. 2. Utilidade, proveito. "**proficiência**", in Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008-2013, <http://www.priberam.pt/DLPO/profici%C3%A2ncia> [Acesso em 13 de dezembro de 2014].

<sup>17</sup> No referido Decreto, ver os artigos 8º e 20º quanto ao exame para instrutor, professor e de tradutor e intérprete.

O Prolibras não substitui os cursos de graduação para a formação de professores de Libras e de tradutores e intérpretes de Libras e Língua Portuguesa que já existem e são oferecidos no país. Entretanto, os aprovados recebem a certificação que os “habilitam”, para o exercício da profissão. É um exame misto, pois tanto identifica a proficiência como certifica a pessoa.

Este Exame é algo inédito, pois em nenhum lugar no mundo existe a aplicação de um exame em alguma língua de sinais para um número irrestrito de candidatos em todo o território nacional aplicado simultaneamente. A comissão formada de profissionais especializados em Libras para delinear o formato desse exame, bem como definir a forma de sua aplicação<sup>18</sup>, recomendou que as pessoas certificadas pelo Prolibras devessem buscar cursos que lhes permitam ter as condições de formação docente ou de tradução e interpretação, exigidas pela Lei de Diretrizes e Bases (LDB). Esta recomendação está em harmonia com a afirmação de que o exame do Prolibras não forma ninguém, não é uma formação.

As expectativas de Quadros (2009) é

[...] que, ao final da aplicação deste Projeto, em 2016, a realidade apontada pelo IBGE seja significativamente alterada, e que o aumento do número de surdos frequentando as escolas retrate os objetivos propostos pelo Prolibras.

Fica claro o objetivo ao incluir o intérprete de libras, é que aumente o quantitativo de alunos surdos. Não que isto seja errado, o aumento de surdos frequentando as escolas, as Universidades, e isso deve ocorrer com certeza. Entretanto, a reflexão é termos outro olhar sobre a configuração atual desse profissional que atrai surdos à educação.

---

<sup>18</sup> Comissão formada pela Portaria Nº 1, de 6 de fevereiro de 2006, publicada no Diário Oficial n. 28, quarta-feira, dia 08 de fevereiro de 2006, página 13. Os especialistas que formaram essa comissão foram os seguintes: Enilde Faulstich, da Universidade de Brasília; Heveraldo Alves Ferreira, do Instituto Nacional de Educação de Surdos; Myrna Salerno, da Universidade Federal do Rio de Janeiro; Ronice Müller de Quadros, da Universidade Federal de Santa Catarina; Tânia Amara Felipe, da Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos; Maria Medianeira, representante da Secretaria de Educação a Distância do Ministério da Educação; Ana Lúcia Bezerra Pedroza, representante da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e Marlene de Oliveira Gotti, representante da Secretaria de Educação Especial.

#### **4 HABILIDADES E COMPETENCIAS ESPERADAS DE UM PROFISSIONAL NA ÁREA DA TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO**

É oportuno falar a respeito da tradução e a interpretação. Esta consideração permite aos leitores entender e compreender todo o processo tradutório e refletir nas atuais configurações na educação de surdos com a presença do intérprete de Libras, pois ou se quer uma educação com profissionais formados, ou se quer alguém para acompanhar o “incluído”.

É importantíssimo *o tradutor entender perfeitamente o sentido e a matéria do autor a ser traduzido*. Sem este princípio em mente a tendência é *traduzir palavra por palavra*. Ademais, o tradutor precisa *conhecer perfeitamente a língua do autor*. Tal conhecimento lexical faz com que a obra seja *conduzida, transferida* para a outra cultura. Isso significa no processo usar *palavras de uso corrente*, o que exige ser *excelente na língua na qual se propõe traduzir*, mantendo a *harmonia do discurso*. Os neófitos em tradução e interpretação acreditam que é um simples encontrar referentes em outra língua, entretanto, é mais do que isso, é ter conhecimentos linguísticos da língua alvo, é ter convicção sobre sua tradução, sua obra, ter conhecimento de causa, é também perceber como o texto terá vida no seu novo ambiente linguístico. Poucas pessoas compreendem a real complexidade da tradução, e em especial na língua de sinais. Imaginam que este tipo de comunicação não passa de mera conversão de palavras das línguas orais em sinais correspondentes. Alguns intérpretes compreendem a tradução de línguas sinalizadas dessa forma. O que resulta em traduções incompreensíveis aos surdos.

Diante do exposto acima, quanto à legislação, editais, formação conclui-se que é desejável os intérpretes terem formação adequada. Entretanto muitos deles são empiristas e se veem empoderados, recebem ou adquirem poder ou mais poder e não sentem a necessidade de formação. Para problematizarmos a inclusão de surdos tendo intérpretes de libras mediando comunicação, apresenta-se uma reflexão quanto aos objetivos desta nova configuração na inclusão.

## 5 REFERENCIAL TEÓRICO-METODOLÓGICO

No passado, o conhecimento produzido no campo da medicina contribuiu no campo pedagógico como desenvolvimento das possibilidades. Segundo Werner (1949), muitos médicos ao descobrirem que a mudez dos sujeitos surdos era devido à perda da audição, “se desviaram” da medicina e passaram a investigar as possibilidades de aquisição do conhecimento por parte do surdo. Isso possibilitou inúmeras iniciativas no campo pedagógico. No caso dos surdos, na época possibilidades de aquisição e compreensão da fala e do conhecimento que atendesse às necessidades da vida cotidiana (SOARES, 1999).

Em 1994, na Espanha, a Declaração de Salamanca teve como objetivo a promoção da:

Educação para todos examinando as mudanças políticas fundamentais necessárias para favorecer o enfoque da educação integradora, capacitando concretamente as escolas para atender as crianças, sobretudo as que têm necessidades educativas especiais. (CONFERENCIA MUNDIAL DE EDUCACIÓN SOBRE NECESIDADES EDUCATIVAS ESPECIALES, 1994: IV)

A mudança de foco quanto ao aluno com deficiência, justificou o uso do termo inclusão. Hoje cabe à escola construir práticas pedagógicas diversificadas para contemplar a presença e a participação dos alunos com deficiência. A respeito da educação de surdos, a mudança na orientação linguística e reconhecimento de LIBRAS parecem invisibilizar as determinações sociais mais amplas que se tornam obstáculos para os alunos surdos obterem resultados satisfatórios em relação ao desempenho escolar. A inclusão foi compreendida como a inserção de alunos no ensino regular, e pouco se avança na discussão da inclusão como política educacional mais ampla.

A recomendação na Declaração de Salamanca de que “os surdos tenham acesso ao ensino da língua de sinais do seu país.” (CONFERENCIA MUNDIAL DE EDUCACIÓN SOBRE NECESIDADES EDUCATIVAS ESPECIALES, 1994, p. 18) deixa claro que alunos surdos têm o direito de aprenderem a língua de sinais do país. O ensino logicamente deve ser dado por professores com formação bilíngue, não por tradutores e intérpretes sem formação em pedagogia ou licenciatura bilíngue<sup>19</sup>.

---

<sup>19</sup> Decreto 5.626/05

Com o propósito de efetivar o ideal da universalização dos direitos individuais como uma possibilidade, a noção de inclusão é uma das estratégias contemporâneas, com estatuto privilegiado de imperativo de Estado. Todavia, como funciona este processo que pode tanto incluir como excluir? Inicialmente precisa-se considerar o que se entende por inclusão.

Falar sobre inclusão neste artigo é abrir a oportunidade para se tratar dos mecanismos utilizados que dizem respeito à educação de sujeitos que segundo as políticas públicas da educação especial tem garantido o ensino. Iremos fazer tal abordagem com base em Michel Foucault (2005, 2008) e outros autores, por exemplo, Veiga-Neto (2006), Lopes e Fabris (2013) e buscamos nas discussões desses autores, elementos que possam contribuir no diálogo e nas reflexões que pretendemos desenvolver.

Introduzindo o termo *in/exclusão*, trazemos Veiga-Neto (2006) com as seguintes considerações.

[...] ao tratarem a diferença como diversidade, as políticas de inclusão – nos modos como vêm sendo formuladas e em parte executadas no Brasil – parecem ignorar a diferença. Com isso, elas defendem a inclusão do diferente, entendendo-o como um “único estranho”, um exótico, um portador de algo que os outros, normais, não possuem.

Como é possível entender a “inclusão do diferente” que é visto como “estranho”, “exótico” e identificar que o mesmo tem ‘algo que os outros, normais, não possuem’? A partir da *norma* que é possível incluir e excluir. A *norma* é o que pode tanto se aplicar a um corpo quanto a uma população que se quer regulamentar. Ela mede, compara com o objetivo de incluir a todos, segundo critérios a partir dos próprios grupos que se deseja regulamentar.

Pode-se dizer então que a *norma* é prescritiva. Segundo Foucault (2008), a partir da *norma* as pessoas passam a agir ou são provocadas a se tornarem iguais e destacarem as diferenças a partir de seus referenciais. O sujeito individual ou a população que se quer normalizar é subjetivado a não querer ser diferente. Nesse sentido, acredita-se que estar dentro da *norma* é ser alguém condizente com a sociedade em geral. (FOUCAULT, 2008) A *norma* define um

modelo ou modelos que passam a ser uma referência para que as pessoas possam dizer se estão “normais” dentro do que é considerado limite e ao mesmo tempo nas suas inter-relações.

Todos estão incluídos na *norma*. Todos estão em uma in/exclusão. Conforme Foucault (2008), é a partir da *norma* que tanto se inclui como se exclui e, nesse processo são usados dispositivos. Apresentando esse conceito, Foucault (2013, p. 366) nos esclarece que o *dispositivo* é um conjunto heterogêneo que inclui virtualmente qualquer coisa, sejam discursos, instituições, edifícios, leis, medidas de segurança, proposições filosóficas. O *dispositivo* em si mesmo é a rede que se estabelece entre esses elementos. Foucault (2013) observa que o dispositivo tem sempre uma função estratégica e está em uma relação de poder. Assim para o autor trata-se de certa manipulação das relações de força, seja para determinar direção, bloqueio, estabilidade, uso, etc... . O dispositivo são as combinações nas relações de força. Por *dispositivos normalizadores* compreende-se que tais *dispositivos* tem o objetivo de conduzir à *normalidade*.

Lopes (2013, p. 43) esclarece que após se definir a *norma*, identificam-se os sujeitos, de forma dicotômica, normais ou anormais, incluídos ou excluídos, etc. Este é um processo de *normação*. Já o processo inverso é o da *normalização*, que parte do apontamento do normal e do anormal dado a partir das diferentes curvas de normalidade, para determinar a *norma*. Em outras palavras, se tenta conformar as pessoas, seus gestos e ações, a um modelo, a *norma*.

## **6 QUEM SÃO OS INTÉRPRETES NA INCLUSÃO**

Os alunos surdos dentro da *norma*, identificados pela *normação*, nas operações de normalização pelos *dispositivos normalizadores* são desafiados a serem constantemente outros ou serem diferentes do que eram, mas coerentes com as tramas em que se encontram e balizam (LOPES, 2013, p. 45).

Os intérpretes de libras como *dispositivos normalizadores* é um tipo de problematização que ajuda a entender a aplicabilidade das políticas inclusivas sobre os sujeitos surdos. Veiga-Neto (2007) procura mostrar que “as políticas de inclusão escolar funcionam como um poderoso e efetivo dispositivo biopolítico a serviço da segurança das populações” (VEIGA-NETO, 2007,

p. 949). Em termos simples, a inclusão tem como propósito a diminuição do risco social. Veiga-Neto (2007) traz o conceito de *governamento* que designa todo o conjunto de ações de poder que objetivam conduzir (governar) deliberadamente a própria conduta dos outros. Ao passo que o poder é compreendido como uma ação sobre ações possíveis, o *governamento* mostra-se quase como um resultado dessa ação (VEIGA-NETO, 2007, p. 952). À medida que se coloca alguém que pode governar outrem e dá-se tal poder, o *governamento* deixa de ser invisível e imaterial como expressão do poder.

Com a palavra *governamentalidade*, Foucault (2006) designa todo um conjunto de práticas de *governamento* para mostrar como chegamos a uma sociedade de regulamento e disciplina, uma sociedade controlada por *dispositivos* se definindo em função de sua população. Em outras palavras, o Estado moderno toma para si o *governamento*, o controle dos corpos dos indivíduos, pois governando os corpos o Estado governa tudo. Daí pode-se entender o porquê da promoção da inclusão. Há uma mobilização dos poderes e a condução das condutas humanas, e visto que estas estão em jogo, estas devem preservar e promover a própria vida. O Estado assume para si a responsabilidade de governar para promover a vida.

De acordo com Veiga-Neto (2006) as ações biopolíticas objetivam o controle e a regulação dos indivíduos. Segundo o autor:

Desse modo, entendendo as políticas públicas de inclusão escolar como manifestações da governamentalização do Estado moderno, é fácil compreendê-las como políticas envolvidas com (e destinadas a) uma maior economia entre a mobilização dos poderes e a condução das condutas humanas. O que elas buscam é “atingir o máximo resultado a partir de uma aplicação mínima de poder” (GOLDSTEIN, 1994, p. 198). E, na medida em que aquilo que se coloca em jogo são condutas humanas que preservem e promovam a própria vida, entra-se diretamente no conceito de *biopoder*.

São nessas relações de poder nas salas de aula, que a presença de intérpretes da língua brasileira de sinais como *dispositivos normalizadores* na condução das condutas humanas, e agindo sobre os indivíduos surdos, irão aproximá-los da *normalidade*, mas não com imposição. Na relação de poder no espaço escolar, os intérpretes de libras podem determinar direção, bloqueio, estabilidade, uso, ações dos sujeitos sobre si mesmos. Tais ações podem estar inseridas na própria tradução, pois conforme apresentado anteriormente o ato tradutório

envolve conduzir, ser fiel aquilo que acredita ter entendido. Nesse respeito, o surdo é conduzido a ser alguém condizente com a sociedade em geral.

A partir dos referenciais teóricos o objetivo é refletir e problematizar quanto às práticas dos intérpretes de libras e suas relações de poder. Entender que as políticas públicas de inclusão são as manifestações do Estado moderno em tentar conformar os sujeitos a um modelo, tido como a *norma*. Esta reflexão permite pensar na educação de surdos nesta perspectiva, de subjetivação dos sujeitos, usando os *dispositivos* no movimento de controle, constituindo mudanças, legitimidades e rupturas.

Entender todo este processo é necessário. Precisa-se levar em consideração os sujeitos que atuam empiricamente e os demais que tem formação em tradução, intérpretes de libras, compreender como o imperativo do Estado, a inclusão os subjetivam no conjunto de ações de poder.

## **7 CONCLUSÕES A SEREM PENSADAS**

Ao trazer o assunto sobre alunos surdos e os intérpretes ouvintes na perspectiva da inclusão como prática discursiva, busca-se outro olhar sobre os intérpretes de Libras na área da educação e em outros espaços. Todos que estão nesse jogo são levados a refletir sobre suas práticas e com isso entender a prática discursiva da inclusão.

O controle e condução dos sujeitos não são concretizados apenas por um poder oriundo do Estado, mas contam com uma série de organizações, instituições, procedimentos e agentes que exercem tal poder na sociedade. É uma rede de micropoderes que alcançam o corpo individual ou o corpo social, com o propósito de administrar comportamentos, governar a vida dos sujeitos alvo.

Nesse universo, nessa rede de micropoderes que é sustentada, em parte, pelos profissionais que aplicam a medida, incluem-se os intérpretes de libras. Estes tem um papel relevante no processo do surdo pertencer a uma sociedade. Não importa o quanto tais profissionais saibam da língua de sinais, das técnicas e teorias de tradução. Os intérpretes de libras em alguns casos

acabam diagnosticando a situação dos sujeitos surdos, opinando como estes podem ser incluídos. São solicitados a avaliar o grau de conhecimento de Libras por parte dos surdos e juntamente com outros profissionais conduzem, governam os corpos da população que o Estado quer normalizar. Nesta base, agem como se fossem vigilantes ideológicos da vida particular e social dos surdos com quem se inter-relacionam. Ao mesmo tempo, tais profissionais vão construindo um saber que lhes possibilitam estabelecer verdades e assim, exercer um poder, a decisão da existência ou não da condição de incluído ou excluído.

Ao concluir, enfatiza-se que não estamos negando, rejeitando ou criticando o que está sendo feito, tampouco os profissionais envolvidos. Através de um recorte da inclusão, entender os por quês de práticas e ações que ordenam este processo, que são naturalmente necessárias, dando sentido e justificando o discurso da inclusão e o direito à igualdade.

## 8 REFERÊNCIAS

- ARROJO, R. **Oficina de tradução: a teoria na prática**. São Paulo: Ática, 1986.
- AUBERT, F. H. **A Fidelidade no processo e no produto da tradução**. Comunicação apresentada no painel "O conceito de fidelidade em tradução". I Congresso Brasileiro de Lingüística Aplicada, em Trabalhos em Lingüística Aplicada 14, Campinas, IEL/Unicamp, 1989.
- BARROCO, S. M. S.; LEONARDO, Nilza S. T.; SILVA, Tânia S. A. **Educação Especial e Teoria Histórico-Cultural: em defesa da humanização do homem**. Maringá: Eduem, 2012.
- BASSNETT, S. **Estudos da tradução**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2003. Tradução de Vivina de Campos Figueiredo
- DICIONÁRIO contemporâneo da língua portuguesa Caldas Aulete de Francisco J. Caldas Aulete/Antonio Lopes dos Santos Valente. Edição brasileira original: Hamílcar de Garcia. Edição Digital. Acessado em 13 de maio de 2012.
- FLORES, D. N. R. [et al.]; Lillian DePaula (org.). **Tradução : uma fonte para o ensino**. Vitória : EDUFES, 2007.
- FOUCAULT, M, 1926-1984. **O governo de si e dos outros : curso no Collège de France (1982-1983)**. Tradução Eduardo Brandão. – São Paulo : Editora WMF Martins Fontes, 2010. – (Obras de Michel Foucault)

GILE, D. “**The Effort Models in Interpretation**”. In: Basic Concepts and Models for Interpreter and Translator Training. Amsterdam/Philadelphia: John Benjamins, 1995, p. 159-190.

GROS, F. [et al.]; [tradução de Marcos Marcionilo]. **Foucault: a coragem da verdade**. São Paulo: Parábola Editorial, 2004

GUERINI, A. **Introdução aos Estudos da Tradução**. Universidade Federal de Santa Catarina Bacharelado em Letras- Libras na Modalidade a Distância. Florianópolis, 2008.

JAKOBSON, Roman. **Linguística e Comunicação**. Tradução de Izidoro Blikstein e José Paulo Paes. São Paulo: Cultrix, 1975.

LEITE, E. M. C. **Os papéis dos intérpretes de libras nas salas de aula inclusiva**. Rio de Janeiro: Editora Arara Azul, 2005.

LODI, A. C. B.; MÉLO, A. D. B. de; FERNANDES, E. **Letramento, bilinguismo e educação de surdos**. Porto Alegre: Mediação, 2012.

MOREIRA, H.; MOREIRA, L. G. C. **Metodologia da pesquisa para o professor pesquisador**. – 2ª ed. – Rio de Janeiro : Lamparina, 2008.

QUADROS, R. M. de [et al.]. **Exame Prolibras**. Florianópolis, SC, 2009.

QUADROS, R. M. de. **Estudos Surdos III – Série Pesquisas**. Petrópolis, RJ: Arara Azul, 2008.

QUADROS, R. M. de; PERLIN, Gladis. **Estudos Surdos II – Série Pesquisas**. Petrópolis, RJ: Arara Azul, 2007.

QUADROS, R. M. de; STUMPF, M. R.. **Estudos Surdos IV – Série Pesquisas**. Petrópolis, RJ: Arara Azul, 2009.

SCHLEIERMACHER, F. “**Sobre os diferentes métodos de tradução**”. Tradução de Margarete von Mühlen Poll. In: Clássicos da teoria da tradução – vol. 1: alemão português. Florianópolis: UFSC, 2001, p. 26-87.

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm). Acesso em: 08 ago. 2013.

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2010/Lei/L12319.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12319.htm). Acesso em: 08 ago. 2013.

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/110436.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110436.htm). Acesso em: 08 ago. 2013.

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/110098.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/110098.htm). Acesso em: 08 ago. 2013

SKLIAR, C. **Pedagogia (improvável) da diferença: e se o outro não estivesse aí?** Tradução, Giane Lessa. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

VICTOR, S. L.; DRAGO, R.; PANTALEÃO, E. **Educação especial no cenário educacional brasileiro.** São Carlos: Pedro & João Editores, 2013.

XAVIER, K. S., (1982 - ). **O lugar do intérprete educacional nos processos de escolarização do aluno surdo.** 2012. 136 f. Dissertação (Mestrado em Educação) Universidade Federal do Espírito Santo.